

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.421/07 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

***“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

1.102 – Construção de prédio para Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

..... R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

..... R\$ 56.235,11

4.4.90.51.00.00.00.00-1116 – Obras e instalações – contrapartida

..... R\$ 8.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 264.235,11**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior referente a convênio nº. 235.385-14, efetuado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 256.235,11, e para a contrapartida, redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1092 – Aquisição de veículo equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.00.1116-191 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 7.187,70

**03 – Secretaria Municipal de Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração

2051 – Manutenção da Secretaria da Administração

4.4.90.52.00.00.00.00.1116-387 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 812,30

**Total da redução .....R\$ 8.000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração